TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Necessidade da Administração: Aquisição de indumentárias/vestimentas tradicionalistas para o Projeto Entre Mate e Dança.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de indumentárias/vestimentas tradicionalistas gaúchas.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Meia calça fio 40 branca infantil/juvenil	Unid.	7	R$ 49,90	R$ 349,30
2	Vestidos infantil/juvenil	Unid.	7	R$ 289,90	R$ 2.029,30
3	Sapatilhas infantil/juvenil	Unid.	7	R$ 199,90	R$ 1.399,30
4	Anágua infantil/juvenil	Unid.	7	R$ 159,90	R$ 1.119,30
5	Lenço 90x90	Unid.	6	R$ 39,90	R$ 239,40
6	Bombacha alfaiataria infantil/juvenil	Unid.	6	R$ 169,90	R$ 1.019,40
7	Camisas infantil/juvenil	Unid.	6	R$ 99,50	R$ 597,00
8	Bota em couro, soldo couro torneado duplo, nº 25 ao 33	Unid.	5	R$ 259,90	R$ 1299,50
9	Bota em couro, soldo couro torneado duplo, nº 34 ao 45	Unid.	1	R$ 389,90	R$ 389,90
10	Guaiaca infantil juvenil	Unid.	6	R$ 89,90	R$ 539,40

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente compra possui respaldo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de indumentárias/vestimentas para serem utilizadas nas apresentações das oficinas de danças tradicionalistas vinculados ao Projeto Entre Mate e Dança, conforme as seguintes especificações/condições

- 7 unidades de Meia-calça fio 40 branca infantil/juvenil: Meia-calça confeccionada em tecido elástico de alta resistência, composição predominante em poliamida e elastano ou material equivalente de qualidade igual ou superior, fio 40, na cor branca, com excelente elasticidade, toque macio, cós anatômico e reforço nas áreas de maior desgaste. Deverá proporcionar conforto durante atividades prolongadas, apresentar boa durabilidade, resistência ao estiramento e às lavagens, sem perda significativa da elasticidade ou alteração da cor. Disponível em tamanhos infantis e juvenis, conforme necessidade da Administração.

- **7 unidades de Vestido infantil/juvenil:** Vestido confeccionado em tecido de qualidade superior, adequado para apresentações culturais e artísticas, modelo tradicionalista feminino, com saia ampla, mangas curtas ou longas conforme especificação da Administração, acabamento reforçado e costuras resistentes. Deverá possuir fechamento seguro (zíper, botões ou sistema equivalente), permitindo conforto e liberdade de movimentos. O tecido deverá apresentar boa resistência ao uso frequente e às lavagens, mantendo suas características originais. Disponível em diversos tamanhos infantis e juvenis.

- **7 unidades de Sapatilha infantil/juvenil**: Sapatilha feminina confeccionada em material sintético ou couro de alta qualidade, com solado em borracha ou material antiderrapante equivalente, palmilha confortável, acabamento reforçado e design apropriado para danças e apresentações culturais. Deverá oferecer estabilidade, conforto e resistência ao uso contínuo. Disponível em numeração infantil e juvenil.

- 7 unidades de Anágua infantil/juvenil: Anágua confeccionada em tecido leve e resistente, preferencialmente em poliéster, algodão ou composição equivalente, destinada a proporcionar volume ao vestido tradicionalista. Deverá possuir cintura com elástico reforçado, acabamento resistente e confortável, permitindo liberdade de movimentos durante apresentações. Disponível em diversos tamanhos infantis e juvenis.

- 6 unidades de Lenço 90 x 90 cm: Lenço confeccionado em tecido leve e resistente, preferencialmente poliéster, microfibra ou tecido equivalente, medindo aproximadamente 90 cm x 90 cm, acabamento com bainha fina ou overlock, proporcionando boa durabilidade. O tecido deverá apresentar toque macio, resistência às lavagens e boa fixação da cor. Cor conforme solicitação da Administração.

- 6 unidades de Bombacha de alfaiataria infantil/juvenil: Bombacha confeccionada em tecido de alfaiataria de alta qualidade, com composição em poliéster, viscose, elastano ou equivalente, apresentando excelente acabamento, costuras reforçadas e modelagem tradicionalista. Deverá possuir cós estruturado, passadores para cinto, bolsos funcionais, fechamento por zíper e botão, elástico ou ajuste adequado na barra, proporcionando conforto e mobilidade durante apresentações culturais. Disponível em diversos tamanhos infantis e juvenis.

- 6 unidades de Camisa infantil/juvenil: Camisa tradicional confeccionada em tecido de algodão, poliéster, tricoline ou composição equivalente, de alta qualidade, mangas longas, gola estruturada, fechamento frontal por botões, punhos ajustáveis e acabamento reforçado. O tecido deverá proporcionar conforto térmico, resistência ao uso e facilidade de manutenção. Cor conforme solicitação da Administração. Disponível em tamanhos infantis e juvenis.

- 5 unidades de Bota em couro – numeração 25 ao 33: Bota confeccionada integralmente em couro legítimo, com acabamento de elevada qualidade, solado em couro torneado duplo, costurado e/ou pregado conforme processo tradicional de fabricação, garantindo elevada resistência e durabilidade. Deverá possuir salto tradicional, forração interna confortável, palmilha anatômica e acabamento reforçado. Indicada para uso em apresentações culturais e tradicionalistas. Disponível nas numerações do 25 ao 33.

- 1 unidade de Bota em couro – numeração 34 ao 45: Bota confeccionada integralmente em couro legítimo, com acabamento de elevada qualidade, solado em couro torneado duplo, costurado e/ou pregado conforme processo tradicional de fabricação, garantindo elevada resistência e durabilidade. Deverá possuir salto tradicional, forração interna confortável, palmilha anatômica e acabamento reforçado. Indicada para uso em apresentações culturais e tradicionalistas. Disponível nas numerações do 34 ao 45.

- 6 unidades de Guaiaca infantil/juvenil: Guaiaca confeccionada em couro legítimo de alta qualidade, com acabamento reforçado, costuras resistentes e fivelas metálicas de elevada durabilidade. Modelo tradicionalista, compatível com bombacha infantil e juvenil, permitindo regulagem de tamanho por meio de fivela ou sistema equivalente. O couro deverá apresentar boa flexibilidade, resistência ao uso contínuo e acabamento uniforme. Disponível em diversos tamanhos infantis e juvenis, conforme necessidade da Administração.

A contratada deverá realizar a entrega dos itens em no máximo 15 dias após o envio da autorização de fornecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada conforme contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As oficinas de danças tradicionalistas, já estão em execução pelo CRAS, através do Projeto Entre Mate e Dança, gerenciado pela Associação Transformação da Região dos Lagos e também através de turmas complementares contratadas pelo município de Cerro Negro.

A Associação Transformação da Região dos Lagos é responsável pela aquisição das indumentárias para 52 participantes, conforme projeto original. Cabe ao município de Cerro Negro a aquisição das indumentárias dos participantes extras, os quais totalizam atualmente 13 alunos, sendo sete do sexo feminino e seis do sexo masculino.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1126/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal mensal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- Melotchê Pilchas e Cachaçaria, CNPJ: 28.166.446/0001-00, Rua Santa Cruz, nº 109, Centro, Campos Novos – SC.

- Casa Fundo do Ponte, CNPJ: 02.335.227/0001-13, Av. Luiz de Camões, nº 596, Bairro Coral, Lages – SC.

Tais referências foram obtidas por meio de proposta comercial, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1126/2023.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se a execução de sete indumentárias femininas e seis indumentárias masculinas, com valor total aproximado de R$ 8.981,80 (oito mil novecentos e oitenta e um reais com oitenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1126/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da despesa 70, do FMAS.

Cerro Negro, 07 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DARIANI ARRUDA ROSSI
Data: 07/07/2026 10:18:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dariani Arruda Rossi
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação
Matrícula: 17160